



CONTRATO Nº: 00370/2020-CP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA E OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Areia - Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, CNPJ nº 08.754.111/0001-03, neste ato representada pelo Prefeito João Francisco Batista de Albuquerque, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel da Silva, 331 - Centro - Areia - PB, CPF nº 302.714.794-34, Carteira de Identidade nº 67819 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - RUA FREI DAMIÃO, 202 - CENTRO - REMÍGIO - PB, CNPJ nº 20.930.189/0001-29, neste ato representado por Arnóbio Teixeira de Brito Lyra Júnior, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Manoel Alexandre Filho, 156, Bela Vista - Remígio - PB, CPF nº 041.838.904-70, Carteira de Identidade nº 2584510 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00012/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Reforma, Ampliação da Escola Municipal José Lins Sobrinho e Construção de Quadra Coberta - Areia/Pb.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00012/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 434.504,59 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Areia:

02.0260 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1003.1010 Construção, Reforma, Recuperação e / ou Ampliação de Unidade Executora

1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4490.00 Aplicações Diretas

Arndio Teixeira de B. L. Junior
PROCURADOR
CPF: 041.838.904-70